



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – MINAS GERAIS

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, CEP 37500-279

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Praça Dom Bosco, nº 59, Bairro Avenida, CEP 37504-038

Fone: (35)997560116 E-mail: Jari@itajuba.mg.gov.br

ITAJUBÁ

## RESULTADO DE RECURSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – Nº 002/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, quando da sua **9ª Sessão Ordinária** realizada no dia **04/08/2021**, julgaram os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

**Recurso nº4647001202100049**, Interessado: Sandra Maria Sanches, Relator: Leandro Silva Gomes, Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime. **Recurso nº4647001202100082**, Interessado: Benedita MM Batista Gonçalves, Relator: Leandro Silva Gomes, Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime. **Recurso nº4647001202000150**, Interessado: Micheli Leal Thomazine, Relator: Leandro Silva Gomes, Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime. **Recurso nº4647001202000164**, Interessado: Lucas Alvin Trindade, Relator: Leandro Silva Gomes, Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime. **Recurso nº4647001202100059**, Interessado: Gabriel de Andrade V. Camargo, Relator: Jefferson Galdino da Silva, Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime. **Recurso nº4647001202100061**, Interessado: Marco Aurélio Vilanova, Jefferson Galdino da Silva, Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime. **Recurso nº4647001202100079**, Interessado: Evaristo Nunes da Silva, Relator: Jefferson Galdino da Silva, Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime. **Recurso nº4647001202100083**, Interessado: Rickson Pedro Pereira, Relator: Jefferson Galdino da Silva, Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.

Da decisão da JARI, cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, devendo ser entregue o Recurso de Penalidade original na Administração da JARI, localizada na Rua Tabelação Tiago Carneiro Santiago, nº 31, bairro Centro, Itajubá/MG, CEP 37.500-902, ou enviar via remessa postal encaminhando para o órgão responsável.

Secretaria da JARI – Itajubá, 04 de agosto de 2021.

MARCOS PEREIRA DE PAULA

Presidente da JARI – Itajubá/MG